

**Secretaria de Estado de  
Economia e Planejamento -  
SEP -**

**PORTARIA Nº 011- R, DE  
20 DE MARÇO DE  
2020.**

**Aprva Norma de Procedimento  
que compõem o Sistema de  
Planejamento e Orçamento -  
SPO.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE  
ECONOMIA E PLANEJAMENTO,**  
no uso da atribuição que lhe confere  
a alínea "o" do artigo 46 da Lei  
3043, de 31 de dezembro de 1975  
e, Considerando a Portaria SECONT  
nº 269-S, de 06 de dezembro  
de 2017, que tornou públicas as  
atividades finalísticas normatizáveis  
dos sistemas administrativos da  
SEP, e o prazo em que cada norma  
de procedimento será publicada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a revisão da norma  
de procedimento SPO.06 - Alteração  
Orçamentária e de Programação  
Financeira, que compõe o Sistema  
Planejamento e Orçamento - SPO.

**Art. 2º** A Norma de Procedimento  
será disponibilizada no endereço  
eletrônico da Secretaria de Estado  
de Economia e Planejamento -  
SEP ([www.planejamento.es.gov.br](http://www.planejamento.es.gov.br))  
e no endereço eletrônico da  
Secretaria de Estado de Controle  
e Transparência - SECONT ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º** Esta portaria entra em  
vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 20 de Março de 2020.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC  
FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia  
e Planejamento

**Protocolo 572352**

**PORTARIA Nº -R, DE  
20 DE MARÇO DE  
2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE  
ECONOMIA E PLANEJAMENTO,**  
no uso das atribuições que lhe  
confere o art. 98, inciso II da  
Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o dever do Estado  
de que a saúde é direito de todos  
e que as autoridades públicas  
deverão adotar todas as medidas  
e as providências necessárias  
para fins de prevenção e de  
enfrentamento à pandemia causada  
pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de  
emergência em saúde pública de  
importância internacional pela  
Organização Mundial da Saúde  
em 30 de janeiro de 2020, em  
decorrência da Infecção Humana  
pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/  
GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020,  
que Declara Emergência em Saúde

Pública de Importância Nacional  
- ESPIN, em decorrência da  
Infecção Humana pelo Coronavírus  
(COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade  
de adoção de ações coordenadas  
para enfrentamento da Emergência  
em saúde pública de importância  
Estadual e Internacional,  
decorrente do novo Coronavírus  
(COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº  
4593-R, de 13 de março de 2020,  
que dispõe sobre o estado de  
emergência em saúde pública  
no Estado do Espírito Santo e  
estabelece medidas sanitárias e  
administrativas para prevenção,  
controle e contenção de riscos,  
danos e agravos decorrentes do  
surto de Coronavírus (COVID-19) e  
dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da  
eficiência e a necessidade de se  
manter a prestação dos serviços  
públicos; e

CONSIDERANDO o Decreto nº  
4601-R, de 18 de março de 2020,  
que dispõe sobre as medidas para  
enfrentamento da emergência  
de saúde pública decorrente do  
Coronavírus (COVID-19),  
de prevenção e de redução de  
circulação e aglomeração de  
pessoas nos órgãos e entidades do  
Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender, por tempo  
indeterminado, o recebimento de  
documentos físicos no Protocolo da  
SEP, provenientes das Prefeituras  
Municipais, visando o aporte de  
recursos do Fundo Estadual de Apoio  
ao Desenvolvimento Municipal -  
FEADM, Fundo Cidades, conforme  
estipulado na LEI COMPLEMENTAR  
Nº 712, de 13 de setembro de 2013  
e suas alterações, e nos decretos  
de nº4563-R, de 30 de janeiro de  
2020, e de nº 4592-R, de 12 de  
março de 2020.

**Art. 2º.** Os documentos deverão ser  
impressos, assinados, digitalizados  
e encaminhados, como anexo, via  
email, para o endereço eletrônico  
[gabinete@planejamento.es.gov.br](mailto:gabinete@planejamento.es.gov.br)

**Art.3º.** Os casos omissos e as  
dúvidas suscitadas na aplicação  
do disposto nesta Portaria serão  
dirimidos pela GEMAV/SEP, através  
dos telefones (27) 3636-4278 /  
(27) 3636-4263 e e-mail: [gemav@planejamento.es.gov.br](mailto:gemav@planejamento.es.gov.br)

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em  
vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 20 de Março de 2020.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC  
FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia  
e Planejamento

**Protocolo 572528**

**PORTARIA CONJUNTA SEP/SEFAZ Nº 01-R, DE 20 DE MARÇO DE  
2020.**

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E  
PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
FAZENDA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em  
vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 4566-R, de 30 de  
janeiro de 2020.

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal  
e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos  
limites fixados pela Lei de responsabilidade Fiscal;

Considerando possível frustração na arrecadação de  
receita no decorrer do exercício e a necessidade de  
compatibilização das cotas orçamentárias e financeiras à  
realização da receita; e

Considerando o art. 5º, c/c o art. 14, do Decreto nº 4566-  
R, de 30 de janeiro de 2020.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Reduzir os limites de movimentação e empenho e  
de pagamento de que tratam o art. 2º, do Decreto nº 4566  
- R, de 30 de janeiro de 2020, de acordo com o Anexo I.

**Art. 2º** Fica alterado o limite de movimentação e empenho  
e de pagamento previsto no grupo de natureza de despesa  
"4 - Investimentos" com Recursos de Caixa, de que trata  
o art. 2º, do Decreto nº 4566-R, de 30 de janeiro de  
2020, conforme teto orçamentário a ser encaminhado pela  
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP), a  
todas as unidades gestoras.

**Parágrafo Único** Não se aplica à regra mencionada no  
caput, a cota orçamentária e financeira prevista no Fundo  
Estadual de Saúde e na Diretoria de Saúde da Polícia  
Militar e os saldos das descentralizações orçamentárias e  
financeiras.

**Art. 3º.** Os estornos das cotas de investimentos serão  
lançados no Sistema Integrado de Gestão das Finanças  
Públicas do Espírito Santo - SIGEFES pela Subsecretaria  
de Orçamento do Estado - SUBEO, da Secretaria de Estado  
de Economia e Planejamento (SEP), sendo que poderá ser  
solicitado às unidades orçamentárias e gestoras adequação  
da cota disponível necessária para estorno.

**Art. 4º.** As solicitações de desbloqueio de cota de  
investimento e de abertura de créditos adicionais para  
investimentos, maior ou igual a R\$ 500.000,00 (quinhentos  
mil reais), deverão ser encaminhadas à SEP, instruídas com  
o preenchimento do formulário que consta no Anexo II -  
qualificação dos investimentos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Vitória/ES, 20 de Março de 2020.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

Secretário de Estado da Fazenda

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Março de 2020.

3

Anexo I - Redução dos Limites de Movimentação e Empenho e de Pagamento	
GND "3 - Outras Despesas Correntes" - Recursos de Caixa	
UO	Valor Reduzido
10102 - SCM	1.259.968,00
10103 - SECONT	55.621,00
10104 - SECOM	6.247.644,00
10109 - SEG	1.992.372,00
10201 - RTV	380.994,00
16101 - PGE	345.551,00
19101 - VICE	77.964,00
22101 - SEFAZ	2.433.702,00
27101 - SEP	56.846,00
28101 - SEGER	3.872.369,00
28201 - ESESP	2.281,00
28203 - PRODEST	184.208,00
30205 - ADERES	1.040.154,00
31101 - SEAG	249.053,00
31201 - IDAF	538.539,00
31203 - CEASA	84.994,00
32101 - SECTI	2.040.927,00
35101 - SEMOBI	19.950.720,00
35201 - DER - ES	908.521,00
36101 - SEDURB	737.821,00
37101 - SETUR	349.145,00
39101 - SESPORT	2.064.883,00
40101 - SECULT	967.148,00
40102 - APEES	110.743,00
40901 - FUNCULTURA	532.848,00
41101 - SEAMA	110.058,00
41201 - IEMA	1.067.344,00
41202 - AGERH	85.686,00
42101 - SEDU	39.778.893,00
42201 - FAMES	45.187,00
45102 - PCES	1.560.933,00
45103 - PMES	16.547.055,00
45104 - CBMES	1.540.329,00
45905 - FUNPDEC	918.644,00
46101 - SEJUS	31.913.787,00
47101 - SETADES	899.734,00
47901 - FEAS	5.923.427,00
47906 - FET	98.250,00
48101 - SEDH	246.228,00
48201 - IASES	4.814.446,00
48903 - FESAD	377.802,00
80101 - ENC- SEGER	1.111.689,00
80102 - ENC- SEFAZ	750.600,00
80104 - ENC- SEP	760.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>155.035.108,00</b>

## ANEXO II - Formulário de Qualificação de Investimentos

Identificação do Investimento			
1) Objeto do Investimento (detalhado)			
2) Unidade Orçamentária?	3) Valor total do investimento: R\$:	4) Valor solicitado no processo: R\$:	
5) Qual o estágio da execução do Investimento? (Ex: elaboração do projeto, licitação, contrato assinado etc.)			
Avaliação do Investimento - Critério de disponibilidade orçamentária			
Disponibilidade de Recursos Orçamentários			
1) Está previsto na carteira de projetos prioritários do Planejamento Estratégico do Governo?			
2) Qual a previsão de fonte de recurso para o investimento total? Serão próprios (Caixa ou arrecadado pelo órgão/fundo) ou por captação (convênios, op. de crédito e vinculados de outras fontes)? Qual origem (BID, BNDES, Emendas Federais ou parcerias com Inst. Privada)?			
3) O processo atual possui indicação da origem do recurso? Qual?			
4) Existe Plano Orçamentário criado para esta entrega? Qual?			
5) Existe previsão orçamentária na LOA 2020? Se sim, indicar a dotação orçamentária (Ação Orçamentária).			
6) Os recursos previstos no orçamento são suficientes ou necessita de suplementação para o ano de 2020?			
7) Justificativa para execução do montante solicitado em 2020?			

Protocolo 572579

### Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

#### RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2020

Processo: 71541519

**Cedente:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**Cessionário:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

**Objeto:** Cessão de uso de um imóvel medindo 83,508 ha, inserido

em área maior, situado à Rod. ES 488, no local denominado Monte Líbano, município de Cachoeiro de Itapemirim, para implantação de Projeto de Responsabilidade Social e Ressocialização de Detentos da Penitenciária Regional de Cachoeiro.

**Vigência:** Prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O/ES.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 572366**

### Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 023 Vitória, 20 de março de 2020.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, por motivos de serviço, a escala de férias, publicada no D.O de 25.11.2019, referente ao exercício de 2020, conforme abaixo:

NOME	EXCLUIR	INCLUIR
Marli Rodrigues Zotel dos Santos	Março	Setembro

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Vitória, 20 de março de 2020.**

**MADALENA SANTANA GOMES**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Protocolo 572580**

### Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Processo: 81015992

**CONTRATANTE:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo-ESESP.

**CONTRATADO:** LORENZI LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

Prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2020.

Ficam mantidas todas as condições firmadas no contrato 001/2018, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições.

Vitória-ES, 20 de Março de 2020.

**Nelci do Belem Gazzoni**

Diretora Presidente

**Protocolo 572465**

**ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 10, XXV do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por motivo de força maior, estarão suspensas todas as sessões das Câmaras de julgamento deste Conselho, até ulteriores deliberações, a saber:

Sessão extraordinária do Pleno  
- dia 01.04.2020

Sessões da Primeira Câmara de Julgamento  
- 06.04.2020  
- 07.04.2020  
- 14.04.2020

Sessões da Segunda Câmara de Julgamento  
- 02.04.2020  
- 03.04.2020  
- 16.04.2020

Vitória, 19 de março de 2020.

**GUSTAVO ASSIS GUERRA**

Presidente do Conselho

Estadual de Recursos Fiscais

**Protocolo 572303**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO**